LEI Nº 4.745/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	
95 - 3.1.90.11.00.00 30150055 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
96 - 3.1.90.13.00.00 30150055 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
99 - 3.1.90.11.00.00 30150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00 30150057 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.08.244.0034.2.277. GESTÃO DA PROTEÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS	
105 - 3.1.90.11.00.00 30150055 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
106 – 3.1.90.13.00.00 30150055 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360